
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR 32 - 2019

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 32/2019.

“Cria o cargo de agente comunitário de saúde da Estratégia Saúde da Família, define as respectivas vagas, fixa salários, carga horária, define atribuições e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Argirita** aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado, a partir da presente data, o cargo de agente comunitário de saúde da Estratégia Saúde da Família, de provimento efetivo, com número de vagas, jornada, vencimentos e escolaridade descritas na tabela que compõe o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. As atribuições dos cargos criados pela presente lei serão aquelas discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 26 de março de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Município de Argirita

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:C3A66D9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 08/04/2019. Edição 2477

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>